



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	11
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	13
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	16
SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS.....	16
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	17
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	17
PREVIPALMAS.....	17
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO.....	19
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO.....	19
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	19

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.313, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

Altera o inciso II do art. 1º do Decreto nº 2.160, de 18 de fevereiro de 2022, que designa a Comissão e Coordenação Interprofissional de Monitoramento e Avaliação de Desempenho Institucional da Secretaria Municipal da Saúde, para acrescentar alínea, conforme específica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º O inciso II do art. 1º do Decreto nº 2.160, de 18 de fevereiro de 2022, que designa a Comissão e Coordenação Interprofissional de Monitoramento e Avaliação de Desempenho Institucional da Secretaria Municipal da Saúde, passa a vigorar acrescido da alínea "x", conforme a seguir:

"Art. 1º.....

II -

x) Rayssa Miranda Cerqueira de Sousa;
.....(NR)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 25 de janeiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Thiago de Paulo Marconi
Secretário Municipal da Saúde

ATO Nº 44 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022067390,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que específica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 25 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, MARINALDA ANDRADE SILVA GADELHA;

II - Técnico Administrativo Educacional-40h, no período de 25 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, CLEITON AMÉRICO LOPES;

III - Professor Nível I-40h, no período de 25 de janeiro a 22 de dezembro de 2023:

MARIA INGLIANE FERREIRA FONTENELE;
SUZANY REGO DA SILVA;

IV - Professor Nível II-40h, no período de 25 de janeiro a 22 de dezembro de 2023:

FAELMA BARROS DA SILVA;
NELSON PIRES DE SANT'ANA JÚNIOR.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de janeiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 45 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022067390,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que específica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 25 de janeiro a 31 de dezembro de 2023:

DHONES DA COSTA MATOS;
IVANEIDE FERNANDES SANTOS;
LUZIENE BRANDÃO DO NASCIMENTO;
MARCIA ANDRÉIA DA SILVA;

II - Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, no período de 25 de janeiro a 22 de dezembro de 2023:

CARMEM LÚCIA LIMA PEREIRA;
DENISE DA SILVA BRITO;
ISABEL CRISTINA LIMA PAIXÃO;

LUCIENE LUIZ PEREIRA DE SOUSA;
SIRLENE ALVES MACEDO;

III - Professor Nível I-40h, no período de 25 de janeiro a 22 de dezembro de 2023:

ANA KAROLINA NOGUEIRA DE FREITAS;
ANDREIA MENDES ROCHA;
EDVAN MARTINS PEREIRA RODRIGUES;
GABRIEL MAYKEN CARVALHO DOS SANTOS DE SOUSA;
GILMARA DE CARVALHO;
ISAUQUE GOMES CARNEIRO;
VANESSA DA SILVA NOVELINO;

IV - Técnico Administrativo Educacional-40h, no período de 25 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, DIEGO PEREIRA DA SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de janeiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 46 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022067390,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 25 de janeiro a 31 de dezembro de 2023:

ECIENE FERREIRA DOS SANTOS;
EDUARDA VITORIA VIEIRA BRITO;
ELIZANGELA NUNES BARROS;
SUMÁRIA TEIXEIRA SOARES;

II - Auxiliar de Serviços Gerais-40h, no período de 25 de janeiro a 31 de dezembro de 2023:

ADONIAS SOARES DA COSTA;
CARLOS ALBERTO GOMES DE OLIVEIRA;
DENILSON CARVALHO BRAGA;
MISAEEL BATISTA MACHADO;

III - Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, no período de 25 de janeiro a 22 de dezembro de 2023:

ANTÔNIA CLEIDILEIDE PEREIRA SANTOS;
KARLANE BARREIRA GLÓRIA;
WEDINA CRISTINA NUNES;

IV - Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível II-40h, no período de 25 de janeiro a 22 de dezembro de 2023, AMANDA NUNES PINTO;

V - Professor Nível I-40h, no período de 25 de janeiro a 22 de dezembro de 2023:

JANAINA SALES DE SOUSA FARIAS;
MARIA HELENA DIAS RAMOS;
MARLUCIA CARNEIRO ASSUNÇÃO;

VI - Professor Nível II-40h, no período de 25 de janeiro a 22 de dezembro de 2023:

EDITE DA COSTA REIS;
LYVIA PINHEIRO DE FREITAS SOUSA;
MARCONDES MORGADO DOS SANTOS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de janeiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 47 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022067390,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 25 de janeiro a 31 de dezembro de 2023:

DAVI JEFERSON DOARES DA SILVA E SOUSA;
DAYLA ALINE PEREIRA GONÇALVES;
FRANCISCO VIEIRA MORAIS;
GENIVAL LIMA DE ABREU;
LEDA GUIMARAES SILVA;

II - Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, no período de 25 de janeiro a 22 de dezembro de 2023:

CHARDIELKEM ALVES COSTA;
CLEIDIANE PEREIRA RESENDE;

III - Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível II-40h, no período de 25 de janeiro a 22 de dezembro de 2023:

JANAINA RICARDO COSTA;
MARCILANI DA SILVA OLIVEIRA;

IV - Professor Nível I-40h, no período de 25 de janeiro a 22 de dezembro de 2023:

BRUNA RAISSA COSTA SANTOS;
CAROLINE SOUSA SOBRINHO;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

V - Professor Nível II-40h, no período de 25 de janeiro a 22 de dezembro de 2023, FATIMA LUIS DE LIMA CAMPOS;

VI - Técnico Administrativo Educacional-40h, no período de 25 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, VITOR MUNIZ DE CARVALHO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de janeiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 48 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022067390,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 25 de janeiro a 31 de dezembro de 2023:

FERNANDA PEREIRA GOMES;
MARISNEY BISPO FERREIRA;
NEIDEMAR DA SILVA COSTA;
ROSELI CAMPOS DA SILVA DIAS;
ROZANIDE FERREIRA LIMA;

II - Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, no período de 25 de janeiro a 22 de dezembro de 2023:

AUDELICE FERREIRA LIMA SOUTO;
DAYANE KELLY GOMES DOS SANTOS SOUZA;
JULIANA CHAVES SERMENTO;
MILENA SANTOS DA SILVA;
RICARLEIDE OLIVEIRA DOS REIS;
SILVANIA DE SOUSA ASSUNÇÃO;
TATYANNA CRISTINA MADEIRA DE CARVALHO LIMA;

III - Professor Nível I-40h, no período de 25 de janeiro a 22 de dezembro de 2023:

ALESSANDRA SILVA BATISTA;
AMANDA KAROLAYNE SILVA BATISTA;
ANA CLERES LIMA GUILHÃO;
ANGELITA FARIA SILVA DE MOURA;
FRANCIELY PEREIRA RIBEIRO DA SILVA;
IRANILDES GOMES SANTANA;
LEILA SANTOS DA SILVA;
MARINÉIA PEREIRA ROTONDANO;
ROLNAN COSTA SANTOS;
SÁ MARINA AMORIM SILVA CAMPOS;

IV - Professor Nível II-40h, no período de 25 de janeiro a 22 de dezembro de 2023:

CASSIO RODRIGUES DA SILVA;
LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO MOURA;
WANDERSON PEREIRA DA CUNHA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de janeiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 49 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022067390,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 25 de janeiro a 31 de dezembro de 2023:

EVA FEITOSA SILVA BATISTA;
LEIDIANE CAVALCANTE MELO;
MARIA JOSÉ ALVES DE SOUSA;

II - Auxiliar de Serviços Gerais-40h, no período de 25 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, MARISMAR FERREIRA NEVES;

III - Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível I-40h, no período de 25 de janeiro a 22 de dezembro de 2023:

ANTÔNIO GASPAS COSTA;
DIANA JOSÉ DOS SANTOS RIBEIRO;
EMANUEL COELHO UCHOA REGO;
FABIANA PEREIRA DE CASTRO;
GUILHERME JOSELMIR FERREIRA SOUZA;
HERCULES JUNIOR DA SILVA OLIVEIRA;
SARA REGINA MENDES REIS;
VELDELICE LIMA DE SOUSA;

IV - Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível II-40h, no período de 25 de janeiro a 22 de dezembro de 2023:

ADRIANA MOREIRA LOPES;
CRISTIANO ALVES BEZERRA;

V - Professor Nível I-40h, no período de 25 de janeiro a 22 de dezembro de 2023:

CECILIA NUNES MAIS;
FRANCISCA MARIA DA SILVA NASCIMENTO EL HAUCHE;
LEILA RODRIGUES;
MARCIONILIA TURIBIO GOMES;
MILENA CARDOSO NEGRY;
RAIMUNDA RODRIGUES;

VI - Professor Nível II-40h, no período de 25 de janeiro a 22 de dezembro de 2023, LUCILIA PAULO AZEVEDO FERREIRA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de janeiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 50 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022067390,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 25 de janeiro a 31 de dezembro de 2023:

CLAUBIENE SANTOS GUEDES;
CLAUDIANE SILVA DE SOUSA LIMA;
LEONARDO DA SILVA MACHADO;

MAURO LOPES DA CRUZ;
RAIGLEBE MARACAIPE DE SOUZA DE ANDRADE;
ROBERTO CARLOS RODRIGUES;
SEBASTIÃO PAULINHO DE ALMEIDA;

II - Auxiliar de Serviços Gerais-40h, no período de 25 de janeiro a 31 de dezembro de 2023:

CLAUDENEIDE GOMES FARIAS;
IRENE ALVES DOS SANTOS;
NEUZA MARIA ALVES DE OLIVEIRA;
WILLIA BATISTA RODRIGUES;

III - Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível I-40h, no período de 25 de janeiro a 22 de dezembro de 2023:

GIESLI SANTOS DOS SANTOS;
GILDA MARQUES MATIAS;
MARIA APARECIDA CARNEIRO;

IV - Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível II-40h, no período de 25 de janeiro a 22 de dezembro de 2023:

CARLOS CLEMENTINO DE ARAUJO;
HELIANE DOS REIS VAZ ALVES;

V - Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, no período de 25 de janeiro a 22 de dezembro de 2023:

ALDENIZA PESCA SOARES;
CARLA JANICE DE SOUSA ALVES;
MAGNA PEREIRA GUIMARÃES SANTOS;
MARIA DEYSIELLE DA SILVA TAVARES;
MICHELLY BEZERRA CARVALHO;
TAIZA RODRIGUES ALENCAR;

VI - Professor Nível I-40h, no período de 25 de janeiro a 22 de dezembro de 2023:

CARMINA ALMEIDA SOUSA GOMES;
CLEIDIANE DOS SANTOS SILVA;
FRANCISCA ELIZONETE DOS SANTOS;
MARCILANE DA SILVA OLIVEIRA;
MARCILENE FARIAS LEITE SILVA MENEZES;

VII - Professor Nível II-40h, no período de 25 de janeiro a 22 de dezembro de 2023, CARLEANE CARVALHO MORAIS BATISTA;

VIII - Professor Nível II-20h, no período de 25 de janeiro a 22 de dezembro de 2023, RUBENS STONY OLIVEIRA ALMEIDA PEREIRA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de janeiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 51 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022067390,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Professor Nível I-40h, no período de 25 de janeiro a 22 de dezembro de 2023:

ANA QUEIROZ DE LIMA;
DINEIVA BATISTA MACHADO;
LAIS IVO DA SILVA;

II - Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível II-40h, no período de 25 de janeiro a 22 de dezembro de 2023:

ADEMARA LUSTOSA GUERRA;
ARISTELIA ALCI ALVES SOUZA;
BIANCA PRICILA ARAUJO BELEM;
IVANILÇA SANTOS DA SILVA;
JAQUELINE FERREIRA SILVA;
KATIA DA SILVA COSTA;
NEUZAIRA MUNIZ LOPES CAMPOS;
TAKIRA KAOANA;

III - Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível I-40h, no período de 25 de janeiro a 22 de dezembro de 2023:

GLEYDIA OLIVEIRA DA SILVA;
IVONETE FRANCISCA PAZ;
LUZIMARA SOARES DOS SANTOS.
MARIA ARLETH PALHANO SILVA;
MICHELLY NAYHARA DE SOUZA;
RIVELTH PEREIRA AGUIAR;
VALDILEIA BARBOSA AMORIM;
ZELANE SANÇÃO;

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de janeiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 52 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022067390,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 25 de janeiro a 31 de dezembro de 2023:

BISMARKE ABREU DE GOIS;
DANIEL BRASIL COELHO;
ELANE DE SÁ RIBEIRO;
LEILANE BORGES DA SILVA;
LUCIVANIA LIMA DA SILVA;
LUIZ JOSÉ DOS SANTOS;
MARLEIDE ALVES FURTADO DA SILVA;
VANUSIA NEVES NÓBREGA;

II - Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível II-40h, no período de 25 de janeiro a 22 de dezembro de 2023:

MARIA DO ROSÁRIO SOUSA VEIGA;
RENAN AQUILLIS CORREIA BORGES;

III - Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, no período de 25 de janeiro a 22 de dezembro de 2023:

ANA PAULA FLORÊNCIO RIBEIRO;
ELIZIMAR RODRIGUES DE ARAUJO;
GABRIELA AZEVEDO SANTOS;
GÉSSICA BONIFÁCIO DA SILVA CARVALHO;
LALIANE DA SILVA BARBOSA MARINO;
NATHALIA COSTA MARQUES;

IV - Professor Nível I-40h, no período de 25 de janeiro a 22 de dezembro de 2023:

CELIANE BISPO AGUIAR;
CLEUDIMAR MARTINS DA SILVA;
DANYELLA COUTINHO PEREIRA DE SÁ;
DEVALCY RIBEIRO DA SILVA;

EDITE RAMOS SOARES ASSIS;
FRANCINEIDE DE OLIVEIRA MAIA;
GIZÉLIA LIMA DE ARAÚJO;
GLEIDE MARTINS DE ALMEIDA;
HOSANA MARIA BENIZ DA SILVA SANTOS;
IARA PATRÍCIA SILVA DOS SANTOS;

V - Professor Nível II-40h, no período de 25 de janeiro a 22 de dezembro de 2023:

FRANCISCO GILSON PEREIRA DA SILVA;
MARIA MESSIAS DE HOLANDA CARVALHO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de janeiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 53 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022067390,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 25 de janeiro a 31 de dezembro de 2023:

MARIA APARECIDA BEZERRA DA SILVA;
MARIA JOSÉ DE AQUINO PEREIRA;

II - Auxiliar de Serviços Gerais-40h, no período de 25 de janeiro a 31 de dezembro de 2023:

KEILA SOARES DE SOUZA;
MARIA GABRIELA EVANGELISTA DE SOUZA;

III - Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, no período de 25 de janeiro a 22 de dezembro de 2023:

CINTHIA DAYANE CHAVES CARDOSO;
FABIANA SOUSA ALVES;
KARITA ARAUJO SOARES;
LUCYENE NASCIMENTO DA SILVA MIRANDA;
NILVETE LOPES DA SILVA;
SHIRLEIDE WOLNEY PEREIRA;
TAYNARA ALVES ALENCAR;
THAYS HOLANDA ALVES;
WAGDA BATISTA MARQUES;

IV - Professor Nível I-40h, no período de 25 de janeiro a 22 de dezembro de 2023:

EDISLEINE BARBOSA DA SILVA;
MARLUCIA PINTO CIRQUEIRA DE BRITO;
MAYARA BASTOS DA SILVA TEIXEIRA;
MICHELLE MOURA DE OLIVEIRA;
NAGILA LOHANA FONTOURA NERES;
PABLO GALVÃO;
ZILMARA SANTANA SOUSA;

V - Professor Nível II-40h, no período de 25 de janeiro a 22 de dezembro de 2023:

CRISTOVÃO JULIO GUERRA DE MELO;
POLIANA CAMPOS DO NASCIMENTO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de janeiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 54 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022046390, Parecer nº 286/2022/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, JAINARIA SANTOS MOTA para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo-40h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de janeiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 55 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022046390, Parecer nº 286/2022/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, DANILSON CARDOSO SANTOS para exercer o cargo de Vigia-40h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de janeiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 56.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São concedidos 24 (vinte e quatro) dias de férias a DANIEL BORINI ZEMUNER, matrícula funcional nº 161511, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para gozo no período de 30 de janeiro a 22 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de janeiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 57 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 45 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º É designado THIAGO DE PAULO MARCONI, Secretário Municipal da Saúde, para responder, interina e cumulativamente pela Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, no período de 30 de janeiro a 22 de fevereiro de 2023, em virtude de férias do titular.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de janeiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 58 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Agência de Transporte Coletivo de Palmas, a partir de 26 de janeiro de 2023:

I - Assessor Técnico - DAS-5:

JOÃO BATISTA CARMO FERNANDES;

II - Gerente de Contratos Temporários - DAS-7:

ELIANE LUSTOSA BATISTA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de janeiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 59 - PRO-CSS.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogada a cessão da servidora PATRÍCIA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 413018348, Técnico em Saúde: Assistente de Serviço em Saúde-40h, integrante do quadro de efetivo do Poder Executivo deste Município, ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, Cartório da 29ª Zona Eleitoral, com sede em Palmas, com ônus para o órgão de origem, no período de 1 (um) ano, a partir de 7 de janeiro de 2023, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de janeiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 60 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022067390,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Agente Administrativo-40h, no período de 25 de janeiro a 31 de dezembro de 2023:

ANTONIA DA CONCEIÇÃO SOBRINHO;
ANTONIO DE FREITAS GALVÃO;
DOMINGAS RODRIGUES NERES;
EDILENE DIAS BARBOSA;
HILTON CESAR ARAUJO;
KATIA SILENE DE SOUSA;
LAYANNA KELLY SILVA E SOUSA;
LUCIANA TELES PEREIRA;
LUZIA FERNANDES DA SILVA MACHADO;

II - Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível II-40h, no período de 25 de janeiro a 22 de dezembro de 2023, DÉBORA BAIA DE OLIVEIRA;

III - Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, no período de 25 de janeiro a 22 de dezembro de 2023:

ADELANDE ALVES LISBOA;
DELACY REIS DA SILVA;
FRANCISCA KEYLLANE DA CRUZ CAMPOS SILVA;
SILVANIA RABELO DE SOUZA;
SILVINA SANTANA DE OLIVEIRA;

IV - Professor Nível I-40h, no período de 25 de janeiro a 22 de dezembro de 2023:

ADRIANA GOMES COELHO;
ANA CELIA CIDRONIO SILVA;
ELEUSANI RODRIGUES SILVA;
ELIANE REGINA ALVES RABELO;
EVA FERREIRA DOS SANTOS;
FERNANDA DOS SANTOS;
GEISA GEAN PINHEIRO FEITOSA;
HELETYCERAHAB MARREIROS SILVA;
JESILEIDE CARDOSO DA SILVA;

V - Professor Nível II-40h, no período de 25 de janeiro a 22 de dezembro de 2023:

CARMEM LÚCIA FERREIRA DE ARAÚJO;
JESSICA SENA LIMA DOS SANTOS;
LILIANE MAGDA ALVES RABELO FERREIRA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de janeiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 61 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022072086, Parecer nº 044/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, CHRISTIANNE DE QUEIROZ CAVALCANTE para

exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico-20h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de janeiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 62 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022072065 e Parecer nº 026/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, no período de 1 (um) de ano:

MARIA RIBEIRO SANTIAGO;
MEIRIVAN BARREIRA DE SOUSA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de janeiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 63 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022070636 e Parecer nº 024/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem o cargo de Assistente Administrativo-40h, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, no período de 1 (um) de ano:

ALDIRENE OLIVEIRA DA CUNHA.
GABRIELA DE GRAMMONT;

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de janeiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 64 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022069965, Parecer nº 15/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Finanças, no período de 1 (um) ano:

JOYCE LOPES PEREIRA;
MARLENE PEREIRA BARBOSA;
MEIRIVAN BARREIRA DE SOUSA;
NURIA FERNANDES ARAÚJO;
PEDRO HENRIQUE MARINHO OLIVEIRA;
VANDELMA DE ARAÚJO SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de janeiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 65 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022068754, Parecer nº 043/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, CRHISTINE MOURÃO ARAÚJO MAIA para exercer o cargo de Analista em Saúde: Odontólogo-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de janeiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 66 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022068717, Parecer nº 6/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, FELIPE LOPES DE SOUSA GAMA para exercer o cargo de Analista em Saúde: Farmacêutico/Bioquímico-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de janeiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 67 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022066636, Parecer nº 2/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercer o cargo de Assistente Administrativo-40h, no Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia, no período de 1 (um) ano:

ANA APARECIDA DA SILVA TAVEIRA.
KAIQUE RENAN SILVA HILÁRIO;

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de janeiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 68 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022066262, Parecer nº 448/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercer o cargo de Assistente Administrativo-40h, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, no período de 1 (um) ano:

ANA PAULA LIMA ROCHA;
CIRO RABELO BARBOSA MOREIRA;
NATÁLIA BARBOSA FERREIRA;
THABATA VIEIRA DE SOUSA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de janeiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 69 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022067436, Parecer nº 1378/2022/SUAD/PGM,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 844/2022-JMO que atesta estado gravídico para permanência em cargo,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de JOELCIA DINIZ TEREZA DE OLIVEIRA CASTRO, no período de 23 de dezembro de 2022 a 16 de julho 2023, para exercer as funções do cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de janeiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 70 - CSS.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É cedida a servidora JACQUELINE CRISTINA BRAGA, matrícula nº 305081, cargo de Economista, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, no período de 26 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o órgão requisitante, mediante ressarcimento, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de janeiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 70 - CSS.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É cedida a servidora JACQUELINE CRISTINA BRAGA, matrícula nº 305081, cargo de Economista, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, no período de 26 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o órgão requisitante, mediante ressarcimento, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de janeiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 71 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022074634, Parecer nº 016/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de WALLISON OSNY BECKER GOETTEN, no período de 1 (um) ano, para exercer o cargo de Engenheiro-40h, na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a partir de 28 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de janeiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 72 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022071879, Parecer nº 014/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de LAYSE GABRIELLI SILVA DE SOUSA para exercer o cargo de Assistente Administrativo-40h, na Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, no período de 1 (um) ano, a partir de 11 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de janeiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 73 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022073173, Parecer nº 012/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São prorrogados os contratos de trabalho dos adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no período de 1 (um) ano:

I - Auxiliar Administrativo-40h:

a) a partir de 10 de janeiro de 2023:
CLAUDIA REGINA DA SILVA ARRAIS;
LUCAS DE SOUSA SALES;

b) a partir de 8 de fevereiro de 2023, MICHELLY SOUZA DOS REIS MESQUITA;

II - Psicólogo-30h, a partir de 10 de janeiro de 2023, MARIA GORETH DIAS VIDAL;

III - Vigia-40h, a partir de 10 de janeiro de 2023, NELSON TERRECO FILHO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de janeiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 74 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022071036, Parecer nº 028/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de GILDOMAR ALVES DA COSTA para exercer o cargo de Operador de Maquinas Pesadas-40h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, no período de 1 (um) ano, a partir de 19 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de janeiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 75 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022065605, Parecer nº 013/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de PRISCILA DE SOUSA LEITÃO, para exercer o cargo de Assistente Administrativo-40h, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, no período de 1 (um) ano, a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de janeiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 76 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022070646, Parecer nº 025/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São prorrogados os contratos de trabalho das adiante relacionadas para exercerem o cargo de Assistente Administrativo-40h, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, no período de 1 (um) ano, a partir de 9 de fevereiro de 2023:

FRANCILENE LUSTROSA DE ARAUJO;
GEOHVANNA RIBEIRO DOS REIS LOPES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de janeiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 77 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022066984, Parecer nº 013/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de DIOGO PAZ OLIVEIRA, no período de 1 (um) ano, para exercer o cargo de Jornalista-40h, na Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 8 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de janeiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 78 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada TALITHA CRISTINA TOZZI ZEMUNER no cargo de Secretário Executivo - DAS-1, no Gabinete da Prefeita, a partir de 23 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de janeiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 79 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 45 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º É designado ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA, Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico e Emprego, para responder, interina e cumulativamente pela Agência Municipal de Turismo, a partir de 26 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de janeiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 80 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, a partir de 26 de janeiro de 2023:

I - Secretaria Municipal de Governo e Relações Internacionais:

Secretário Executivo - DAS-1:
FABIO RIBEIRO DA SILVA;

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Secretário Executivo - DAS-1:
FERNANDA TEIXEIRA HALUM PITALUGA;

III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego:

Secretário Executivo - DAS-1:
WILLIAN RIBEIRO BRITO;

IV - Secretaria Municipal de Finanças:

Secretário Executivo - DAS-1:
JOÃO PAULO CÉSAR LIMA;

V - Fundação Cultural de Palmas:

Secretário Executivo - DAS-1:
NÉLIO LOPES NOGUEIRA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de janeiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 81 - EX.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São exonerados os adiante relacionados, dos cargos que especifica, a partir de 26 de janeiro de 2023:

I - Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Palmas:

Presidente
THIAGO PEREIRA DOURADO;

II - Fundação Municipal da Juventude de Palmas:

Presidente
NÉLIO NOGUEIRA LOPES;

III - Agência Municipal de Turismo:

Presidente
ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA;

IV - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego:

Secretário Municipal
GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA

V - Casa Civil do Município de Palmas:

Secretário Municipal
EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de janeiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

ATO Nº 82 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, a partir de 26 de janeiro de 2023:

I - Casa Civil do Município de Palmas:

Secretário:
GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA;

II - Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais:

Secretário:
FABRÍCIO VIANA CAMÉLO CONCEIÇÃO;

III - Secretaria Municipal da Educação:

Secretária:
MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA;

IV - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais:

Secretário:
EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS;

V - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego:

Secretário:
ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA;

VI - Fundação Municipal da Juventude de Palmas:

Presidente:
MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS;

VII - Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas:

Presidente:
RAIMUNDO NONATO SOUSA CAVALCANTE JÚNIOR.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de janeiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 47, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Processo Administrativo nº 2022076221,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, a pedido, ONY KACIO VENANCIO SILVA, do cargo efetivo de Assistente Administrativo-40h, matrícula nº 297821, lotado na Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, a partir de 27 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de janeiro de 2023.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 48, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Processo nº Administrativo nº 2023002035,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, a pedido, RAFAEL SILVA LIMA, do cargo Gerente de Controle de Assentamentos Precários - DAS-7, matrícula nº 413044451, lotado na Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários, a partir de 11 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de janeiro de 2023.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 49, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Processo nº Administrativo nº 2023001579,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, a pedido, FELIX HENRIQUE GONÇALVES SANTOS, do cargo de Assistente de Relações Institucionais - DAS-8, matrícula nº 413042339, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, a partir de 9 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de janeiro de 2023.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 50, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensado o servidor DANIEL MARQUES DOS SANTOS, da função gratificada de Chefe da Divisão de Controle - FG, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de janeiro de 2023.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 51, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensado o servidor ROBERTO PAULO ANANIAS DA SILVA, matrícula nº 413017543, da função gratificada de Chefe da Divisão de Administração -FG, da Procuradoria Geral do Município, a partir de 16 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de janeiro de 2023.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 52, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 1.205-CT, de 3 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.092, de 3 de novembro de 2022, a parte que contratou GUSTAVO DE ALMEIDA AZEVEDO para exercer o cargo de Vigiante-40h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de janeiro de 2023.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 53, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensado o servidor FERNANDO AMORIM BALESTRA, matrícula nº 413018685, da função gratificada de Chefe da Divisão de Avaliação - FG, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de janeiro de 2023.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 54, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É revogado, a partir de 25 de abril de 2023, o Ato nº 1.284 PRO-CSS, de 13 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.117 de 13 de dezembro de 2022, que prorrogou a cessão da servidora CLAUDIA SOARES BONFIM, matrícula nº 164122, para o Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de janeiro de 2023.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 55, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São exoneradas as adiante relacionadas dos cargos que especifica, da Agência de Transporte Coletivo de Palmas:

I - Assessor Técnico - DAS-5:

ZILDA DE SOUSA PAIXÃO;

II - Gerente de Contratos Temporários - DAS-7:

NATHALIA ALDELY CARVALHO SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de janeiro de 2023.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 56, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 41-NM, de 24 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.145, de 24 de janeiro de 2023, quanto ao nome, onde se lê: ZILDA DE SOUSA PAIXÃO; leia-se: ZILDA DE SOUSA PAIXÃO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de janeiro de 2023.

Edmilson Vieiras das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 57, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São exonerados os adiante relacionados, dos cargos que especifica, a partir de 25 de janeiro de 2023:

I - Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas:

Secretário Executivo - DAS-1:
EVANDO JOSÉ DE OLIVEIRA;

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego:

Secretário Executivo - DAS-1:
WINÍCIOS SILVA DE SOUSA;

III - Agência Municipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços de Palmas:

Secretário Executivo de Regulação e Fiscalização - DAS-1:
ALEX PEREIRA MASCARENHAS;

IV - Fundação Cultural de Palmas:

Secretário Executivo - DAS-1:
CARLOS DANIEL SANTOS CERQUEIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de janeiro de 2023.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 58, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São exonerados os adiante relacionados, dos cargos que especifica, a partir de 26 de janeiro de 2023:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego:

Secretário Executivo - DAS-1:
RAIMUNDO NONATO SOUSA CAVALCANTE JÚNIOR;

II - Secretaria Municipal da Educação:

Secretário Executivo - DAS-1:
MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA;

III - Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais:

Secretário Executivo - DAS-1:
JOÃO PAULO CÉSAR LIMA;

IV - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Secretário Executivo - DAS-1:
WILLIAN RIBEIRO BRITO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de janeiro de 2023.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 59, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São exonerados os adiante relacionados dos cargos que especifica, da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, a partir de 26 de janeiro de 2023:

I - Superintendente de Articulações Institucionais - DAS-2:

ZENUVIA MONTEIRO DE CASTRO DELMONDES;

II - Assessor Executivo - DAS-3:

RENATA DE ARRUDA FERREIRA MARTINS DOS SANTOS;

III - Assessor Político - DAS-4:

PHILIPPE SANTOS OLIVEIRA;

IV - Assessor Técnico - DAS-5:

ADVAN RODRIGUES DA SILVA;

V - Assessor Técnico II - DAS-7:

HARRISON GOMES DE OLIVEIRA;

VI - Assistente de Gabinete I - DAS-8:

ELLYS LIMA MORAIS ALMEIDA;
PRISCILA MASCARENHAS MARINHO;

V - Assistente de Relações Institucionais - DAS-8:

FELIX HENRIQUE GONÇALVES SANTOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de janeiro de 2023.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 60, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É revogado, a partir de 26 de janeiro de 2023, o Ato nº 1.305-DSG, de 22 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.124, de 22 de dezembro de 2022, que designou FERNANDA RODRIGUES DA SILVA, para responder, pela Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de janeiro de 2023.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 61, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É revogado, a partir de 26 de janeiro de 2023, o Ato nº 454-DSG, de 27 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, que designou EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS, para responder, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de janeiro de 2023.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 005/2022

Processo Nº de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para construção de uma praça na quadra ARSE 121 (1204 SUL), nesta capital, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos. Após exame da documentação apresentada, e ainda o Parecer Técnico SEISP nº 002/2023/SUPOC, a Comissão Permanente de Licitação assim deliberou: Empresa HABILITADA: VALOR

ENGENHARIA EIRELI - ME, por apresentar todos os documentos de acordo as exigências do edital. Empresas INABILITADAS: IRKA CONSTRUÇÃO LTDA: por não apresentar atestado de capacidade profissional para o item "plântio de grama em placas". O atestado apresentado foi emitido em favor de um engenheiro civil, e conforme aponta o artigo 28 do decreto federal nº 23.569/1933 não é atribuição do referido profissional o serviço acima referenciado. Item 5.1.5. b.1 do edital; CONCRETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA: Balanço patrimonial sem autenticação no órgão competente (junta comercial), falta demonstração contábil. Item 5.1.4 "a" do edital. Não apresentou atestado de capacidade operacional no quantitativo exigido para os itens: ALAMBRADO DE TUBO GALVANIZADO 2" COM TELA DE ARAME GALVANIZADO e EXECUÇÃO DE PISO INTERTRAVADO EM CONCRETO, Item 5.1.5. c do edital e TECH ENGENHARIA LTDA – ME: V E TECH ENGENHARIA LTDA – ME: por não apresentar carta da empresa licitante, conforme exigido no item 5.1.1."b". do edital. Não apresentou atestado de capacidade profissional para o item "plântio de grama em placas. O atestado apresentado foi emitido em favor de um engenheiro civil, e conforme aponta o artigo 28 do decreto federal nº 23.569/1933 não é atribuição do referido profissional o serviço acima referenciado. Item 5.1.5. b.1 do edital. A Comissão de Licitação estabelece ainda que, ficará marcada a sessão para abertura do envelope de proposta financeira da empresa habilitada para o dia 06/02/2023, às 14hs (Horário Local), nesta sede, caso não haja interposição de recursos. A Ata de Julgamento e documentos complementares estarão à disposição no seguinte link: <http://prodadata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/> Mais informações através dos telefones (63) 3212-7244/7243 ou através do e-mail > compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 23 de Janeiro de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
E REGISTRO DE PREÇOS**

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 08 de fevereiro de 2023, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 007/2023, cujo objeto é a futura aquisição de Materiais de Expediente (Papeleria), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, instruído no processo nº 2022043470. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <<http://prodadata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>>. Para mais informações, poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 25 de janeiro de 2023.

Antonia Vanier Tavares da Silva
Pregoeira

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022**

PROCESSO Nº: 2022039849
VALIDADE: 12 (doze) meses.
ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual, para atender o Centro de Controle de Zoonoses da rede Municipal de Saúde, do Pregão Eletrônico nº 090/2022, sucedido em 16/12/2022, às 14:00hs.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 10.520/02 e Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações,

Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Municipal nº 2.675/2022 – FIDEP e Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.

EMPRESA: COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI						CNPJ: 13.338.681/0001-44	
Item	Descrição	Marca	Quant. Unid	Valor Unid.	Valor Total		
04	POLAINA, PARA PROTEÇÃO DOS PÉS CONTRA CHUVA, PRODUZIDA EM NYLON IMPERMEÁVEL, SOLADO EM BORRACHA, FECHAMENTO COM ZIPER E VELCRO 100% IMPERMEÁVEL. TAMANHOS: 30 UNID. GG E 30 UNID. G.	PONTANEIRO	60 UN	R\$ 56,38	R\$ 3.382,80		
					VALOR TOTAL	R\$ 3.382,80	
EMPRESA: MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA						CNPJ: 23.384.022/0001-06	
Item	Descrição	Marca	Quant. Unid	Valor Unid.	Valor Total		
08	CAPA DE CHUVA – PARA MOTOQUEIRO, CONFECCIONADA EM PVC, 100% IMPERMEÁVEL, NA COR PRETA, COM FORRO INTERNO EM MALHA, JAQUETA: COM BOLSO EXTERNO COM FECHAMENTO EM VELCRO, COM FAIXAS REFLEXIVAS NA FRENTE E NAS COSTAS, FECHAMENTO COM ZIPER E VELCRO, ELÁSTICO NA CINTURA, AJUSTE COM VELCRO NO PUNHO, COM GOLA. TAMANHOS P, M E G. CALÇA: COM FAIXA REFLEXIVA NAS PERNAS, ELÁSTICO NA CINTURA, AJUSTE NAS PERNAS COM ZIPER. POLAINA: BOTA COM SOLADO E REFORÇO NA PARTE DO "PEITO DO PÉ" PARA TROCA DE MARCHA, DURÁVEL, COM AJUSTADORES EM VELCRO, SOLA FLEXÍVEL, TOTAL SEGURANÇA, EM PVC, REVESTIDO EM MALHA DE POLIÉSTER, MODELO CANO LONGO, CALÇADO 100% IMPERMEÁVEL. TAMANHOS: 40 A 48.	BRASCAMP	60 KIT	R\$ 113,00	R\$ 6.780,00		
					VALOR TOTAL	R\$ 6.780,00	
EMPRESA: MC CIRURGICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						CNPJ: 12.812.677/0001-03	
Item	Descrição	Marca	Quant. Unid	Valor Unid.	Valor Total		
03	CAPACETE PARA MOTOCICLISTA, MODULAR / ESCAMOTEÁVEL, CERTIFICADO CONFORME NBR 7471:2001. PESO ENTRE 1430 G ± 50G. DIMENSÕES:(250X250X340) MM ± 2 MM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO). CASCO EXTERNO: SUPERFÍCIE COM INVERSÃO DE CURVATURA, INJETADO EM ABS (ACRILONITRILA, BUTADIENO, ESTIRENO), EM CONFORMIDADE AOS PROCEDIMENTOS DO INPI. CASCO INTERNO: MOLDADO EM EPS (POLIESTIRENO EXPANDIDO – ISOPOR). ACABAMENTO INTERNO: FORRAÇÃO FIXA CONFECCIONADA EM MALHA POLIÉSTER PRETA REVESTIDA EM ESPUMA DE ACOPLADO EM POLIURETANO. BOCHECHEIRAS CONFECCIONADAS EM ESPUMA DE POLIURETANO D26 REVESTIDAS COM TECIDO MALHA POLIÉSTER PRETO OU SPACER PRETO (VERSÕES COM ACABAMENTO EM VERNIZ), PODENDO SER REMOVIDAS PARA HIGIENE E LIMPEZA... DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO I DO EDITAL - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.	PROTSPLAY	40 UN	R\$ 230,00	R\$ 9.200,00		
					VALOR TOTAL	R\$ 9.200,00	
EMPRESA: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI						CNPJ: 19.611.064/0001-57	
Item	Descrição	Marca	Quant. Unid	Valor Unid.	Valor Total		
01	RESPIRADORES PURIFICADORES DE AR, TIPO PEÇA SEMI FACIAL REUTILIZÁVEL, COM CORPO QUE CONJUGA SUPORTE EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO CINZA ESCURO EM SUA PARTE CENTRAL E O RESTANTE DA PEÇA FACIAL EM ELASTÔMERO SINTÉTICO CINZA. NAS LATERAIS DO CORPO DAS PEÇAS, COM DOIS DISPOSITIVOS PLÁSTICOS, UM DE CADA LADO, DOTADOS, EM SUA PARTE DIANTEIRA, DE UM ENCAIXE TIPO BAIONETA E DE UM ANEL DE BORRACHA, ONDE SÃO FIXADOS OS FILTROS QUÍMICOS, COMBINADOS E PARA PARTÍCULAS COM ENCAIXE TIPO BAIONETA OU A BASE DE FIXAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS FILTROS PARA PARTÍCULAS PLANOS... DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO I DO EDITAL - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	ALLTEC CA 10463	20 UN	R\$ 43,56	R\$ 871,20		
02	FILTRO PARA MÁSCARA SEMIFACIAL, INDICADO PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA CONTRA POEIRAS, NÉVOAS, FUMOS, VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS EM CONCENTRAÇÕES ATÉ O NÍVEL DE AÇÃO (METADE DO LIMITE DE EXPOSIÇÃO) - CLASSE P2, COM VALIDADE DE PELO MENOS 24 MESES. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO ÓRGÃO NACIONAL COMPETENTE EM MATÉRIA DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (2006.0019/13).	ALLTEC -	80 UN	R\$ 34,30	R\$ 2.744,00		

05	BOTINA DE SEGURANÇA, COR PRETA, COM ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO, CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO LISO DE ALTA QUALIDADE, DORSO ACOLCHOADO, COM FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO, PALMILHA DE MONTAGEM EM POLIÉSTER AGULHADO E RESINADO FIXADA PELO PROCESSO STROBEL COM ESPESSURA DE 2,0 MM, PALMILHA DE LIMPEZA EVA ANTIFUNGO E ANTIMICROBIANA EM TECIDO NÃO TECIDO DE 3,0 MM DE ESPESSURA, SOLADO DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (PU) EXPANDIDO BIDENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, SENDO A 1ª CAMADA (ENTRESSOLA) MACIA E LEVE (DENSIDADE DE 0,4G/CM3) E A 2ª CAMADA (DENSIDADE DE 0,9 G/CM3) RESISTENTE A OBJETOS CORTANTES PERFURANTES E A ABRASÃO. NESTA 2ª CAMADA COM SISTEMA ANTIDERRAPANTE DE 3MM DE ALTURA, 6MM DE LARGURA ENTRE OS DESENHOS. BIQUEIRA PEÇA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO, ESPESSURA DE 1,5 MM RESISTENTES A OBJETOS CORTANTE E PERFURANTES.	CARTOM CA 29391	740 PAR	R\$ 47,52	R\$ 35.164,80	
	NUMERAÇÃO A COMBINAR. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO ÓRGÃO NACIONAL COMPETENTE EM MATÉRIA DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (2006.0019/13). TAMANHOS: 38 A 42.					
	06	BOTINA DE SEGURANÇA - EM COURO NOBUCK, COM CADARÇO, SOLA DE PU BIDIMENSIONAL, PALMILHA ANTIBACTERIANA, NA COR MARRROM CAFÉ. TAMANHOS DE 38 A 42.	CARTOM CA 41335	20 PAR	R\$ 90,30	R\$ 1.806,00
07	ÓCULOS DE SEGURANÇA - MODELO AMPLA VISÃO, CONSTITUÍDOS DE ARMAÇÃO CONFECCIONADA EM UMA ÚNICA PEÇA, DE MATERIAL PLÁSTICO (NAILON E PVC FLEXÍVEL), CINZA CLARO TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO INDIRETA, COMPOSTO DE TREZE ORIFÍCIOS NAS LATERAIS INFERIORES DA ARMAÇÃO, TIRANTE ELÁSTICO PARA AJUSTE À FACE, PRESO POR MEIO DE PRESILHAS PLÁSTICAS E VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR OU CINZA (FUME), COBRE TODA A REGIÃO EM TORNO DOS OLHOS. COM CA.	KALIPSO CA 11285	325 UN	R\$ 20,92	R\$ 6.799,00	
					VALOR TOTAL	R\$ 47.385,00

Palmas - TO, 25 de janeiro de 2023.

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência da Imprensa Oficial, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7602 / (63) 99227-5534;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 12,60 (doze reais e sessenta centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 114/2022/GAB/SEFIN, de 16 de dezembro de 2022.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA GAB/SEMED Nº 023, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre os procedimentos relativos à celebração do Acordo de Cooperação Técnica para realização de Estágio Curricular Obrigatório, da forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 80, inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c com Ato nº 1.305 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.124, de 22 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Instrução Normativa nº 001, de 19 de janeiro de 2023, que regulamenta a celebração do Acordo de Cooperação Técnica - Estágio Curricular Obrigatório, nas unidades educacionais da Rede Municipal de Palmas.

Art. 2º A Instrução Normativa de que trata o Art. 1º desta Portaria estará disponível no site da Prefeitura de Palmas, no endereço: www.educacao.palmas.to.gov.br, na ferramenta Palmas Home School.

Art. 3º Revogam-se a Portaria GAB/SEMED nº 0131, de 14 de fevereiro de 2020, bem como a Instrução Normativa nº 001, de 14 de fevereiro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 19 dias do mês de janeiro de 2023.

FERNANDA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Executiva da Educação, respondendo
Ato 1.305 - DSG

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI FONTES DO SABER

AVISO DE LICITAÇÃO-CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

A ACCEI do CMEI Fontes do Saber, através da Comissão Permanente de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002, de 10 de janeiro de 2023, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2023, Processo nº 2022075684, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº 06/2020. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste, até o dia 14 de fevereiro de 2023, no horário de 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min no CMEI Fontes do Saber, situado à Quadra T-31, Rua LO-09, APM-29, Jardim Taquari, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 15 de fevereiro de 2023, às 14h00hs ou no endereço eletrônico: http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-CP-GENEROS_ALIMENTICIOS-FONTES_DO_SABER.pdf Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail cmeifontesfinanceiro@gmail.com ou pelo telefone (63) 98425-2053

Palmas/TO, 26 de janeiro de 2023

Francineide Gomes dos S. Sousa
Presidente da Comissão Permanente de Chamada Pública

E. M. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA

AVISO DE LICITAÇÃO-CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

A ACE da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002/2023 de 18 de janeiro de 2023, torna público que fará realizar a

Chamada Pública nº 001/2023, Processo nº 2022075437, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº 06/2020 O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste, até o dia 14 de fevereiro de 2023, no horário das 08h00min às 17h00min na Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda, situada na Rua Rio de Janeiro, QSE 01, Praça da Feira do Jardim Aurenly I, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 15 de fevereiro de 2023, às 11h00min, ou no endereço eletrônico: http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-CP-GENEROS_ALIMENTICIOS-AURELIO_BUARQUE.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3218-5289 ou e-mail: financeiro.aurelio@gmail.com.

Palmas/TO, 26 de janeiro de 2023.

Zilda Fonseca dos Santos
Presidente da Comissão de Chamada Pública

E. M. LUIZ RODRIGUES MONTEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO-CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Rodrigues Monteiro, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002/2023 de 13 de janeiro de 2023, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2023, Processo nº 2022075087, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 06/2020. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste, até 14 de fevereiro de 2023, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, na Escola Municipal Luiz Rodrigues Monteiro, situada na Avenida Francisco Galvão da Cruz, Quadra 49 S/Nº Taquaralto, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 15 de fevereiro de 2023, às 09h00 ou no endereço eletrônico: http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-CP-GENEROS_ALIMENTICIOS-LUIZ_RODRIGUES.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3571-1499 ou email: financeiro.luizrodrigues@gmail.com

Palmas/TO, 26 de janeiro de 2023.

Jeovan Gomes de Moura
Presidente da Comissão de Chamada Pública

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 01/2023/SEMAF/REURB-S

A Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 24.851.511/0039-58, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Federal nº 13.465/2017, informa que está em trâmite neste Município o Processo Administrativo nº 2021053101 para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S), referente ao núcleo urbano informal Chácara 35, do Loteamento Taquarussu 1ª Etapa, imóvel matriculado sob a matrícula nº 58.571 na Serventia de Registro de Imóveis de Palmas/TO, com área matriculada de 9.085,87 m², assim, NOTIFICA todos os TITULARES DE DOMÍNIO, CONFINANTES, CONFRONTANTES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS para que SE MANIFESTEM, caso queiram, no prazo de 30 dias, acerca da Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) do núcleo urbano informado denominado Chácara nº 35, do Loteamento Taquarussu 1ª Etapa, neste Município.

Os confrontantes e confinantes compreendem as matrículas números 27.040, 60.011, 60.601, 60.602, 60.604 e 60.600, todas

da Serventia de Registro de Imóveis de Palmas/TO. Ficam todos os TITULARES DE DOMÍNIO, CONFINANTES, CONFRONTANTES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS cientificados de que, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar nesta Prefeitura, situada à Quadra ACNE 1, Rua NE 01, nº 10, Edifício Pérola 1º andar, CEP: 77.006-016, Palmas/TO, em dias úteis, das 13:00h às 19:00h, IMPUGNAÇÃO ao Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017. Cumpre salientar, que caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO no prazo estabelecido, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA com a proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante o § 6º, do art. 31, da Lei nº 13.465/2017 e § 6º do art. 24 do Decreto nº 9.310/2018. Os documentos referentes à Regularização Fundiária de Interesse Social estão à disposição para consulta na sede da Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários, localizada na Quadra 104 Norte, Rua NE 1, nº 128, CEP: 77.006-016, Palmas/TO.

Palmas, 06 de janeiro de 2023.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal de Assuntos Fundiários

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA SEDES Nº 07/2023, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Lillya Lima dos Santos, Matrícula 413050413, Diretor de Gestão e Finanças, como responsável pelo envio das informações do SICAP-LCO Licitações, Contratos e Obras, por meio eletrônico com a assinatura digital no sistema CADUN/TCE-TO, das Unidades Gestoras: 1500- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 3700- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, 5800- Fundo Municipal de Assistência Social e 9700- Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, aos 24 dias do mês de janeiro de 2022.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Desenvolvimento Social

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 01/2022

Processo nº: 2022070687, Credenciamento nº 001/2022, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, tendo como objetocredenciamento de restaurantes estabelecidos no Município de Palmas para fornecimento de refeições aos usuários cadastrados no CadÚnico do Governo Federal, para atender pessoas e famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, no âmbito do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.950/2012. Conforme o edital é HABILITADA a empresa ANA LUCIA BALBINO DE SOUSA 05018210150, CNPJ nº 47.527.416/0001-26. A Comissão Especial de Credenciamento decidiu ainda que a ata de julgamento e demais documentos analisados estão acostados nos autos, à disposição na Secretaria de Desenvolvimento Social, no endereço constante no edital, em horário das 13h às 19h, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (63) 3212-7001.

Palmas, 24 de janeiro de 2023.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 005/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA (SESMU) - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 005/2023 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOT I F I C A - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa de autuação, caso julguem necessário. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da SESMU, contendo no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. Para identificação de Condutor/Responsável utilizar o formulário correspondente, disponibilizado no Portal de Multas de Trânsito da SESMU (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>), o qual deverá ser devidamente preenchido, sem rasuras e com assinaturas originais dos interessados, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário ou infrator cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser apresentada nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>); ou enviada pelos Correios para ACNE 1 – Av. JK – Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28ª – 3º Andar- Diretoria de Recursos e Processamento de Infrações – Palmas/TO- CEP 77.006-014. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das autuações e demais informações poderão ser consultadas no site: <https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/005DiarioOficial25012023.pdf>. Total de autuações publicadas neste Edital: 344 (trezentos e quarenta e quatro)

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Valéria Ernestina de Oliveira
Superintendente de Trânsito e Transporte

PREVIPALMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

ATA Nº 22/2022

Ata número vinte e dois da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência - CMP do Instituto de Previdência Social de Palmas – PREVIPALMAS, realizada no dia sete de dezembro de dois mil e vinte e dois, às 14h18min, no auditório do Instituto, na Qd. 802-Sul, AL-03, APM-15-B, AV NS-02, Loteamento 2ª Etapa, Plano Diretor Sul. Presentes à reunião os Conselheiros Previdenciários Wellington Alves de Amorim (Titular), Lilianny Nogueira Braga Costa (Titular), Joames Lima Costa (Suplente) e Mervaldo Alves Pires (Titular); e os servidores integrantes da equipe técnica. Ressaltou-se, que os Conselheiros Arlan Alves da Silva (Titular), Heguel Belmiro Souto de Albuquerque (Suplente) não participaram da reunião por motivo de saúde e o Conselheiro Francisco das Chagas Sales (Titular), também não conseguiu participar por motivos pessoais. Iniciando-se a reunião, com autorização do Presidente do Conselho, a Assessora Técnica

Alliny, informou que a mesma está sendo gravada e estará arquivada nas dependências do Instituto. Assim, caso os Conselheiros necessitem, podem solicitar a gravação na forma digital para posterior consulta. Passados os esclarecimentos da forma na qual se dará a reunião, realizou-se a leitura da pauta: 1. Leitura de expedientes; e 2. Deliberação sobre os Processos Administrativos Previdenciários. Ato contínuo, a servidora Alliny informou que o Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado do Tocantins (SINTET), Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Palmas (SISEMP) e Sindicato dos Guardas Metropolitanos de Palmas (SIGMEP) encaminharam a este Conselho, ofícios n.º 170/2022, 097/2022 e 031/2022, respectivamente, acerca das propostas para confecção de minuta para regulamentação de aposentadoria especial para os servidores do município de Palmas; os quais foram remetidos à Assessoria Jurídica Especial deste Instituto e enviados no grupo de whatsapp para ciência dos membros. O Conselheiro Wellington, por sua vez, ressaltou que fora estabelecido prazo de 30 (trinta) dias para manifestação das representações sindicais; portanto, apesar de a Associação dos Servidores Municipais de Palmas (ASSEMP) não ter enviado proposta, deverá ser dado prosseguimento nos trabalhos para confecção da Lei Complementar. Prosseguindo, com a palavra, o Assessor Jurídico Adiel apresentou o processo n.º 2022.42.1100957PA, que versa sobre a contratação de Auditoria Operacional e de Conformidade referente a Folha de Pagamento e Previdenciário. Informou o servidor que foram realizadas diligências para a devida execução da auditoria em questão desde o ano de 2019. Contudo, as empresas contratadas não apresentavam meios técnicos e especializados para o exame minucioso dos trabalhos e relatórios dos diferentes setores do Instituto. Assim, após conclusão exitosa da auditoria Forense realizada recentemente, foi verificada junto a mesma empresa, possibilidade de auditoria acerca da folha de pagamentos e concessões, uma vez que possuem sistemas que permitem averiguar todos os processos homologados pelo Instituto, sem prazo restritivo. A realização da referida auditoria se justifica pela confirmação de que existem processos implementados em folha e concedidos irregularmente. Destarte, uma vez que não possuímos corpo técnico para tanto, bem como o fato de que muitos dos processos possivelmente irregulares tenham sido homologados em época anterior à implementação do atual sistema; e em razão de antiga suspeita, a qual foi confirmada recentemente, se faz importante instauração de auditoria. Isto posto, se deferida a contratação em questão pelo Conselho, o processo será encaminhado à Controladoria e à Procuradoria Geral do Município. Por sua vez, o Conselheiro Wellington questionou a viabilidade de realização da auditoria pela empresa responsável pelo Censo Previdenciário, indagando ser trabalho similar. A Diretora de Administração e Finanças, senhora Fernanda, explicou que o Instituto realizará acordo de cooperação técnica com a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano (SEPLAD), de modo que esta será responsável pela realização do Censo. Ainda, destacou que a ação conjunta permitirá maior celeridade no desenvolvimento dos trabalhos, assim como, ensejará menos custos ao Instituto, interessando também aos servidores ativos. Do mesmo modo, a servidora Nívia elucidou que o Censo Previdenciário objetiva a atualização de dados cadastrais, bem como dos documentos dos segurados, de modo que possam ser encaminhados ao E-Social e ao Tribunal de Contas. Retomando a palavra, o Assessor Adiel explicou que a realização de auditoria quanto aos processos previdenciários com empresa especializada para tanto, permitiria maior celeridade na análise. Assim, se deferido pelo Douto Conselho, o processo seria submetido a apreciação da PGM, sendo, conseqüentemente, realizado no primeiro semestre de 2023. Após exposição, a solicitação para continuidade e devido andamento processual foi deferida pelos Conselheiros presentes. Insta destacar que o Conselheiro Wellington orientou que, com a ratificação da Procuradoria, sejam realizadas as diligências necessárias para execução da referida auditoria, não sendo necessária nova deliberação pelo Conselho Previdenciário. De modo contrário, seja o parecer da PGM encaminhado à Assessoria deste Conselho para ciência do andamento processual. Prosseguindo, o Assessor Adiel informou quanto a impossibilidade da publicação de matérias jornalísticas referentes a todas as deliberações do Conselho Previdenciário, que seriam realizadas nos dias seguintes às reuniões do Colegiado. Conforme exposto em reuniões anteriores, a medida visava maior publicidade dos atos do PREVIPALMAS; contudo, verificou-se impossibilidade quanto a sua concretização. Destarte, diante desse cenário, quando houver deliberação referente a Legislação e alterações interessantes ao servidor, a data da reunião será anteriormente divulgada, bem como seu resultado será exposto no site do Instituto e no portal da Prefeitura. Ato

contínuo, a Assessora Alliny informou que, no momento de lançamento dos valores aprovados para o orçamento de 2023, verificou-se a necessidade de alteração no que diz respeito às ações Pagamento e Compensação de Benefícios Previdenciários FPC e FPP; Reservas de Contingências FPC e FPP, uma vez que os valores deveriam ser dividido entre as ações. Com a palavra, a Diretora de Administração e Finanças Fernanda evocou os valores anteriormente informados pela SEPLAD, quais sejam: R\$ 79.021.471,00 (setenta e nove milhões vinte e um mil e quatrocentos e setenta e um reais) referente as ações do FPC (Pagamento e Reserva) e R\$ 44.556.671,00 (quarenta e quatro milhões quinhentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e setenta e um reais) para as ações do FPP (Pagamento e Reserva). Contudo, os valores se referiam a quantia total disponível a cada Fundo, devendo, portanto, serem remanejados e distribuídos entre as ações. Assim, para Pagamento e Compensação de Benefícios Previdenciários do FPC ficou estabelecido o valor de R\$ 19.395.000,00 (dezenove milhões e trezentos e noventa e cinco mil reais); e para Reserva de Contingência do mesmo Fundo, R\$ 59.626.471,00 (cinquenta e nove milhões seiscentos e vinte e seis mil e quatrocentos e setenta e um reais). Por sua vez, a ação de Pagamento e Compensação de Benefício Previdenciários do FPP restou com o montante de R\$ 43.056.671,00 (quarenta e três milhões cinquenta e seis mil seiscentos e setenta e um reais), sendo disposto a Reserva de Contingência do FPP R\$ 1.500.00,00 (hum milhão e quinhentos mil reais). A servidora Fernanda ainda destacou que o remanejamento causou preocupação, uma vez que do déficit de R\$ 1.500.00,00 (hum milhão e quinhentos mil reais) no FPP. Tão logo, em contato com o Superintendente de Planejamento, foi assegurado o aporte no referido Fundo pela Gestão. Desse modo, fora elaborada minuta de ofício destinada à SEPLAD a fim de que registre o exposto. O Conselheiro Wellington questionou sobre o estudo referente ao pagamento integral dos valores devidos aos segurados. Ao que a Diretora Fernanda explicou que o setor de Recursos Humanos está elaborando, devendo ser concluso até o dia quinze do mês corrente. Prosseguindo, o Diretor de Projetos Estruturados Henrique informou que o DRA, resultado do cálculo atuarial, está pronto, tendo sido encaminhado ao Instituto na data de ontem, seis de dezembro de 2022. Assim, a fim de se dar maior celeridade e uma vez que o cálculo impactará os diversos setores do PREVIPALMAS, solicitou que seja realizada reunião extraordinária para deliberação. Nesse sentido, os Conselheiros presentes decidiram pela realização de reunião na data de 15/12/2022, às 10h da manhã, a ocorrer de forma mista (remotamente pela plataforma Skype e presencialmente no Instituto). Em continuidade, o Diretor de Investimentos Kauwe informou que fora realizada proposta de alteração da política de investimentos do PREVIPALMAS, a ser aprovada por este Douto Conselho. Por sua vez, o Presidente do Instituto afirmou que a proposta prevê a possibilidade de gestão mista, de forma que a Carteira Administrada possa ser incorporada. Ainda, ressaltou da maior segurança do serviço, evitando qualquer tipo de fraude ou corrupção no Instituto. Retomando a palavra, o Diretor Kauwe informou que fora retirado ranking da ANBIMA, como um dos critérios de seleção dos agentes financeiros, passando a utilização apenas da Lista Exaustiva. A fim de corroborar ao exposto, o Presidente Rodrigo informou que foram selecionados bancos que constam com únicos autorizados para investimentos por Regimes Próprios de Previdência, nos termos dispostos pelo Ministério da Previdência e pelo Conselho Monetário Nacional. O Conselheiro Wellington, então, questionou quanto a proposta de início da Carteira Administrada, ao que o Presidente Rodrigo esclareceu que está em diligências com algumas instituições financeiras, de modo que seja elaborada minuta de contrato. O Conselheiro Wellington asseverou que, pela ausência de membros, bem como da importância de conhecimento dos termos do negócio jurídico, mais interessante que a política de investimentos seja votada em próxima reunião ordinária, a ser realizada em janeiro de 2023. Em ocasião, será possível conhecer maiores informações sobre a Carteira Administrada e instituições cotadas. Ademais, o Diretor Kauwe indicou ser necessário aprovação do Cálculo atuarial para formulação da proposta, pois no Cálculo Atuarial é mensurado a duração do passivo, no qual é utilizado o valor para definição da Meta Atuarial. Desse modo, restou definido que a política de investimentos será mantida até deliberação de nova proposta na próxima reunião ordinária. Após discussão, o Presidente do Instituto precisou ausentar-se, não participando das considerações que seguem. O Conselheiro Wellington apresentou solicitação do Conselheiro Arlan que, apesar de ausente, encaminhou demanda referente ao Conselho Fiscal sobre a possibilidade de apoio de equipe técnico em Contabilidade e Direito para análise de relatórios de prestação de contas. Quanto a isso, restou deliberado que os Presidentes dos Conselhos Fiscal

e Previdenciário, Conselheiros Jairo e Wellington, respectivamente, deverão reunir-se com o Presidente do Instituto de forma a verificar meios adequados a realização dos trabalhos pelos Conselheiros Fiscais. Prosseguindo com a pauta, a Conselheira Liliany relatou o processo n.º 2022.04.06877P, interessada Cinara Regina Araújo Manduca, referente a aposentadoria por idade e tempo de contribuição, o qual foi ratificado por todos os membros presentes. Por fim, ficou estabelecido reunião extraordinária a ocorrer no dia 15 de dezembro de 2022. Para fins de registro, Eu, Geovana Borges Soares, designada pelo Senhor Presidente do PREVIPALMAS, para auxiliar nos trabalhos do Conselho Municipal de Previdência, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será devidamente assinada pelos Conselheiros presentes. Palmas, Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO

PORTARIA Nº 002/GAB/IMPUP, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo ATO Nº 461 – DSG, em conformidade com o art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas e com fulcro na Lei nº 1.981, de 18 de julho de 2013 c/c a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e suas respectivas alterações,

Resolve:

Art. 1º Em razão de extrema necessidade de serviços, INTERROMPER o gozo de 25 (vinte e cinco) dias de férias da servidora MÔNICA RODRIGUES DA SILVA MEDEIROS, matrícula funcional nº 334311, ocupante do cargo efetivo de Engenheira Ambiental e na atribuição de Diretora de Monitoramento, lotada neste Instituto, relativamente ao período aquisitivo de 09/08/2020 a 08/08/2021, marcada para 02/01/2023 à 26/01/2023, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em período a ser posteriormente definido.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas, aos 20 de janeiro de 2023.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS
Presidente Interino ATO Nº 461 – DSG (22/04/2022)

AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO

PROCESSO: 2022075212

INTERESSADO: AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS - ATCP

ASSUNTO: DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO ATCP Nº 001/2023 - À vista dos princípios que regem a modalidade do procedimento licitatório regidos no processo nº 20220075212, e diante do Certificado de Verificação e Regularidade (CVR) nº 027/2023/SETCI/CGM/GAB, Parecer Nº 060/2023/GAB/PGM c/c artigos 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, e 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e justificativa constante dos autos, DECLARO a presente dispensa de licitação, para Contratação da empresa VIBRA ENERGIA S.A, especializada no fornecimento de combustível tipo óleo diesel S-10 e S-500 para atender as demandas do transporte coletivo de Palmas, cujo valor global para 06 (seis) meses é de R\$ 12.992.084,00 (doze milhões novecentos e noventa e dois mil e oitenta e quatro reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.1201.26.122.5000.4479, Implementação das ações de transporte público coletivo, Natureza de Despesa: 33.90.30, Fonte 17530000, Ficha: 20231716 Subitem: 102.

GABINETE DO PRESIDENTE DA ATCP, aos 24 dias de janeiro de 2023.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Presidente interino da ATCP

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor Gerson Silvano de Paiva Filho, CPF nº 031.436.611-35, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas as Licenças Prévia, Instalação e Operação, para a atividade agropecuária, com endereço na Fazenda Baixa Funda, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

